



Freguesia de Sobral da Adiça

Despacho - Tolerância de Ponto- Festas em Honra de Nossa Senhora do Ó

6/2026

Hélder Manuel Túbal Raposo, Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, no uso das competências que lhe estão legalmente atribuídas, designadamente ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável.

Considerando que as Festividades em Honra de Nossa Senhora do Ó constituem a principal celebração da freguesia, assumindo particular relevância religiosa, cultural, tradicional e social, sendo um momento de especial importância para toda a comunidade local;

Considerando que estas festividades constituem uma importante manifestação da identidade, das tradições e do património cultural da nossa Freguesia, reunindo anualmente a comunidade local, antigos residentes, familiares e visitantes;

Considerando a importância de proporcionar aos trabalhadores da Junta de Freguesia a possibilidade de participarem nas celebrações e momentos de convívio associados às festividades, permitindo a conciliação da sua atividade profissional com a participação num acontecimento de reconhecida importância para a comunidade;

Considerando, ainda, que a concessão desta tolerância de ponto constitui uma forma de valorizar a participação dos trabalhadores na vida comunitária e nas tradições locais, promovendo simultaneamente o espírito de pertença e de envolvimento na comunidade;

Determino, no uso das competências que me estão legalmente atribuídas, a concessão de **tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça nos dias 21 (sexta-feira) e 24 (segunda-feira) de agosto de 2026**, de modo a permitir a sua participação nas Festividades em Honra de Nossa Senhora do Ó, principal festa da nossa localidade.

A concessão da presente tolerância de ponto não prejudica a necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços que, pela sua natureza ou por razões de interesse público, devam permanecer em funcionamento, devendo, nesses casos, ser adotadas as medidas necessárias à respetiva salvaguarda

Sobral da Adiça, 11 de agosto de 2026
O Presidente,